



MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA

CÂMARA MUNICIPAL

Despacho n.º 85/2020

Encerramento ao público de equipamentos municipais no âmbito da renovação do estado de emergência, com fundamento na verificação de uma situação de calamidade pública

Considerando a renovação do estado de emergência, decretada por Sua Excelência O Presidente da República, com fundamento na verificação de uma situação de calamidade pública e nos termos constantes do Decreto n.º 66-A/2020, de 17 de dezembro, vigorando a renovação em apreço no período temporal compreendido entre as 00h00 do dia 24 de dezembro de 2020 e as 23h59m do dia 7 de janeiro de 2021.

Considerando a Resolução da Assembleia da República n.º 90-A/2020, de 17 de dezembro, que autorizou a renovação do estado de emergência.

Considerando o regime contido no Decreto n.º 11-A/2020, de 21 de dezembro, do Governo, o qual regulamenta a prorrogação do estado de emergência decretado pelo Presidente da República, em especial no que concerne à regra geral da proibição de circulação na via pública nos dias 2 e 3 de janeiro em todo o território continental, a partir das 13 horas.

Considerando que é necessário, imperioso e relevante evitar a existência de situações de aglomeração de pessoas, suscetíveis de constituírem fator acrescido de propagação do vírus SARS-CoV-2, causador da doença COVID-19, após os períodos temporais correspondentes às festividades de Natal e Ano Novo.

Determino, no uso da competência prevista na alínea ee) do número 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as demais alterações legislativas subsequentes e na redação em vigor, constante do respetivo Anexo I, que me foi delegada pela Câmara Municipal em deliberação tomada na primeira reunião do presente mandato autárquico, realizada a 21 de outubro de 2017, e bem assim no exercício das competências próprias contempladas nos artigos 35º, n.º 1, alínea b), e n.º 2, alínea a), e 37º, do mencionado Regime Jurídico das Autarquias Locais, constante do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente, o encerramento ao público dos equipamentos públicos municipais de Cultura e Turismo nos dias 26 e 27 de dezembro de 2020 e bem assim nos dias 2 e 3 de janeiro de 2021, ficando abrangidos pelo âmbito de aplicação do



MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA

CÂMARA MUNICIPAL

presente despacho o Museu Municipal e respetivos Núcleos, o Museu do Neo-Realismo, o Centro Cultural do Bom Sucesso, a Galeria de Exposições da Quinta da Piedade, a Fábrica das Palavras e demais Bibliotecas Municipais e o Posto de Turismo.

Proceda-se à publicitação imediata do presente despacho, nos termos da Lei e mediante edital a publicar no edifício dos Paços do Concelho de Vila Franca de Xira, nas Delegações da Câmara Municipal em Alverca do Ribatejo e na Póvoa de Santa Iria e no sítio do Município na Internet.

Dê-se conhecimento à Assembleia Municipal, à Vereação Municipal e às Juntas de Freguesia do Concelho, solicitando-se, também, aos órgãos executivos autárquicos das Freguesias a afixação do edital publicitador do presente despacho nos respetivos edifícios sede e delegações.

Dê-se conhecimento do presente despacho ao Serviço Municipal de Proteção Civil, à Divisão Policial de Vila Franca de Xira da Polícia de Segurança Pública, ao Destacamento Territorial de Vila Franca de Xira da Guarda Nacional Republicana e à Autoridade de Saúde Pública de âmbito local.

Proceda-se, igualmente, à divulgação do presente despacho junto dos serviços e unidades orgânicas municipais, por correio eletrónico, nos termos habituais.

O presente despacho entra em vigor imediatamente.

Paços do Município de Vila Franca de Xira, 23 de dezembro 2020

O Presidente da Câmara Municipal,

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Alberto Mesquita', written over a light blue circular stamp.

Alberto Mesquita